

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO № 33/2022.

1. O OBJETO

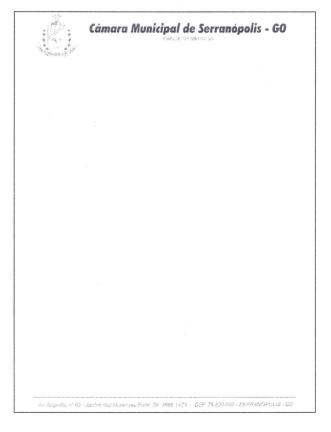
- 1.1. Contratação por dispensa de licitação com disputa eletrônica de Empresa especializada na prestação de serviços gráficos para produção de material gráfico do tipo: Papel timbrado, Tamanho A4, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.
- 1.2. Exclusivo para ME e EPP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação dar-se-á para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serranópolis, na área que utilizam o item cotidianamente tornando-se assim essenciais para o andamento dos trabalhos de rotina, havendo necessidade de reposição do item devido ao uso diário, suprindo ainda a falta do mesmo.

3. OBJETIVOS

3.1 - Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serranópolis, conforme quantidades e especificações, conforme anexo abaixo.





Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

3.2 A legalidade da compra será pela Lei 14.133/21 e Decreto n.º 10.024/2019. Dúvidas sobre o Processo poderão ser retiradas pelo telefone (64)3668-1479 ou e-mail serranopolis.legislativo@hotmail.com .

4. PERIODO DE TRABALHO

- 4.1 A entrega será desenvolvida a partir da data de fechamento da compra (assinatura do contrato), até os 10(dez) dias úteis posteriores.
- 4.2 Após a homologação, a assinatura do Contrato deverá ser realizada em até dois dias úteis por ambas as partes.

5 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E VALOR ESTIMADO

5.1 Segue tabela:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/	OBSERVAÇÃO	UNIDADE DE	QTD.	PREÇO	LOCAL DE	PRAZO DE
		ESPECIFICAÇÃO		MEDIDA		ESTIMADO	ENTREGA	ENTREGA
1	1	PAPEL A4 TIMBRADO, TAMANHO 210MM X 297MM, GRAMATURA 90G/M², COR BRANCA, COM LOGO COLORIDO DA CÂMARA NO CANTO SUPERIOR ESQUERDO, NOME DO ORGÃO E CNPJ, PARTE INFERIOR CONTENDO ENDEREÇO E TELEFONE. CONFORME MODELO EM ANEXO.	-A entrega deverá ser inclusa;	-Unidade.	5.000	R\$ 2.700,00 no total, já incluído o frete.	Câmara Municipal de Serranópolis(GO).	10 dias úteis, após assinatura contratual.

- 5.2 O valor global estimado limite da presente licitação é de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
- 5.3 Os valores de referência estimados acima foram obtidos com base nos valores médios obtidos através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

6. FORMA DE PAGAMENTO

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

A vista, mediante entrega do objeto, após devida liquidação, apresentação de certidões negativas e de nota fiscal, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ao fornecedor.

6.2 - A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada com a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF ao Tribunal Superior do Trabalho - CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União - Certidão Conjunta da União.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: Material: 01.031.2065.2221.4.4.90.52.00.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 8.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 8.2. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 9.1 São obrigações da adjudicatária, além daquelas dispostas na especificação do objeto:
 - a. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.
 - b. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pela Contratante, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE, bem como neste Termo de Referência.
 - c. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.

FRANK ALVES RODRIGUES

Ordenador de Despesas